PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019

LICITAÇÃO COM ITENS/LOTES EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL - MEI, CONFORME EXIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR N° 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.815/2019

OBJETO: Seleção de propostas para registro de preços visando à aquisição de materiais de expediente, escritório e escolar, para uso em diversas Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes do edital e seus anexos.

DATAS RELATIVAS AO CERTAME:

- Consultas: até 48 horas antes do recebimento das propostas;
- Impugnações: até 2 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas;
- Recebimento das propostas: até as 9:00 horas do dia **22/03/2019**;
- Abertura e avaliação das propostas: dia **22/03/2019**, a partir das 9:00 horas;
- Início da sessão pública/lances: **dia 22/03/2019, As** 9:15 **horas;**

O valor máximo total da presente licitação é de **R$ 3.458.546,71** (Três milhões, quatrocentos e cinqüenta e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos).

ENDEREÇOS:

PREGOEIRO: Dirlei Clóvis Schulz
Fone: (45) 3521-1377 – dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br – dirlei.dcs@gmail.com
Horário de expediente: das 08h00 às 17:00 horas.
Praça Getulio Vargas, nº 280 – Foz do Iguaçu – PR.
Acesso identificado no link – **www.licitacoes-e.com.br**

ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

a) Anexo I- Termo de Referencia;
b) Anexo II – Objeto e demais aspectos relacionados
c) Anexo III - Das Exigências Da Proposta Comercial
d) Anexo IV – Minuta de ata de registro de preços.
e) Modelo I - Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da CF/88 (não emprego de menores);
f) Modelo II - Declaração de cumprimento do art. 3§ da Lei Comp. 123/06;
g) Modelo III - Modelo de declaração de independência de proposta
h) Modelo IV – Modelo de declaração de idoneidade

PREÂMBULO

O Município de Foz do Iguaçu - PR, com sede na Praça Getulio Vargas nº 260 - CEP 85851-340 torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora indicadas,

será realizada licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO**, que será regido pela Lei Federal N.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 19.302 de 04 de dezembro de 2009, Decreto Municipal nº 18.718 de 26 de fevereiro de 2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, em especial, da Lei Complementar nº 147/2014 com as alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da ***INTERNET***, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário(a) da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, denominado Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Órgão Provedor do Sistema, através do *site* **www.licitacoes-e.com.br**.

1.3. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelo e-mail dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br, ou através de correspondência dirigida ao endereço constante no preâmbulo do Edital.

1.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo, neste caso, protocolar pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo, o(a) Pregoeiro(a) julgar e responder à impugnação em até 24 (vinte e quatro) horas.

1.5. Por determinação da lei Complementar n° 147/2014, que alterou a Lei Complementar n° 123/2006, itens/lotes que apresentem seu valor máximo até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), somente as microempresas e as empresas de pequeno porte poderão concorrer neste Pregão Eletrônico.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo, nos seguintes termos:

2.1.1. **Cota Exclusiva –** no valor de até R$ 80.000,00, exclusiva para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.

2.1.2. **Cota Reservada** – as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.

2.1.3. **Cota Principal** – os interessados que atendam aos requisitos do edital;

2.2. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou contratar com a Administração Pública ou impedida legalmente.

2.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

I. Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

II. Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;

III. Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

2.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **modelo II** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.

2.5. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

2.6. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

3. DO OBJETO

3.1. Consta do **Anexo I** deste Edital a especificação completa do objeto:

4. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO MUNICÍPIO

4.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

I - Recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação;

II - A abertura das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos licitantes;

III - A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

IV - A adjudicação da proposta de menor preço;

V - A elaboração de ata;

VI - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VII - Recebimento, exame e decisão sobre recursos;

VIII - Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

5. DOS PROCEDIMENTOS NO PORTAL ELETRÔNICO

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtida através do site **www.licitacoes-e.com.br**

5.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos. Obs. a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site **www.licitacoes-e.com.br**.

5.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas. Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo(a) Pregoeiro(a). A não visualização pelo(a) Pregoeiro(a),

independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante.

6.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.3. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.

6.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.5. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

6.6. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

6.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

6.8. A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra, ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 0 (zero) a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.

6.9. Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil**.**

6.10. O(A) Pregoeiro(a) poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

6.11. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.12. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o(a) Pregoeiro(a) aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP.

6.13. Nos casos de empate **Para Cota Principal**, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, cuja proposta seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada no final dos lances do pregão, quando será concedido, pelo sistema eletrônico, para microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual mais bem classificada

7. DO JULGAMENTO

7.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.2. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.3. **Se a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota Principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa**;

7.4. Se a melhor proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subseqüente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8. DOS RECURSOS

8.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

8.2. A intenção de interpor recurso na licitação deverá ser promovida através do Sistema Eletrônico, **após a declaração do vencedor** pelo Pregoeiro. A aceitação da intenção de recurso será feita pelo Sistema Eletrônico nas 24 (vinte e quatro) horas posteriores ao ato de declaração do vencedor, inclusive para os casos de empresas desclassificadas antes da fase de disputa.

8.3. Manifestada a intenção de interpor recurso, o recorrente terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões, ficando facultado aos demais licitantes a apresentação das contra-razões do recurso, no mesmo prazo de 3 (três)

dias úteis, cuja contagem iniciar-se-á a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas ao processo.

8.4. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente. A falta de manifestação imediata e motivada na forma estabelecida neste capítulo importará a preclusão do recurso e consequente adjudicação do objeto do certame aos licitantes vencedores.

8.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

8.6. Os recursos contra decisões do(a) Pregoeiro(a) **não** terão efeito suspensivo.

8.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.8. O Pregoeiro deverá encaminhar o recurso e suas contra-razões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação do item objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuada pela Autoridade Superior.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

9.2. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos**:**

9.2.1. Pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais previstas em contrato;

9.2.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, nos termos legais;

9.2.3. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;

9.2.4. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;

9.2.5. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

9.2.6. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do edital;

9.2.7. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;

9.2.8. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes conseqüências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata;

9.2.9. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

9.2.10. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;

9.3. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93;

9.4. A(s) adjudicatária(s) deverá(ão) assinar a Ata de Registro de Preços (modelo constante do **Anexo IV** deste Edital), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pela Secretaria solicitante

9.5. O prazo concedido para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

9.6. As unidades integrantes da Administração Municipal, interessadas na utilização da Ata de Registro de Preços originada desta licitação, deverão requisitar da(s) licitante(s) vencedor(as) do certame os produtos registrados, obedecida a ordem de classificação para cada item, mediante a emissão de Nota de Empenho, convocando-o para a sua aceitação;

9.7. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da proposta de preços (60 dias), contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital;

9.8. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie;

9.9. O disposto no subitem anterior aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes;

9.10. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador (Diretoria de Compras e Suprimentos) desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos;

9.11. O saldo do registro de preços poderá ser consultado através do link: https://www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia

9.12. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

9.13. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência se constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

9.14. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

9.15. A Diretoria de Compras e Suprimentos, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Órgão Oficial do Município de Foz do Iguaçu - PR.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

10.1. Encerrada a etapa de recursos o(a) Pregoeiro(a) deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.

10.2. A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao Pregoeiro(a), para continuidade do processo, na forma do edital.

10.3. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Foz do Iguaçu convocará o licitante vencedor para assinatura de instrumento contratual ou retirada da nota de empenho.

10.4. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o instrumento contratual. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Foz do Iguaçu.

10.5. A licitante que injustificadamente não assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido no item anterior ficará sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e/ou correspondente à nota de empenho.

10.6. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar o Instrumento Contratual ou a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, implicará a imposição das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

11. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES.

11.1. As contratações se darão através da formalização de Termo de Contrato.

11.2. O Instrumento Contratual ou as Notas de Empenho deverão ser emitidas contendo:
I - O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
II - A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
III - O preço unitário;
IV - Dotação orçamentária e fonte de recursos;
V - A indicação do respectivo processo licitatório.

11.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas;

11.4. No termo de contrato de empreitada, serão cominadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil ou criminal que couber:

11.4.1. *Advertência;*

11.4.2. *Multa:*

11.4.2.1. *Multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais;*

11.4.2.2. *Multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para inicio do(s) serviço(s);*

11.4.2.3. *Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do Contrato limitado a 10% do valor contratual.*

11.4.2.4. *Multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução do(s) serviço(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;*

11.5. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78, III da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.7. A aplicação de multa, a ser determinada pelo **Município**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O Município de Foz do Iguaçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.3. É facultado ao Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

12.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

12.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município.

12.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a).

12.8. A participação do(a) licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

12.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

12.10. Quaisquer esclarecimentos serão formalizados por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.

12.11. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente, Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu, 11 de março de 2019.

Salete Aparecida de Oliveira Horst
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. A proposta de preços inicial a ser lançada no site www.licitacoes-e.com.br, deverá ser a do **Preço total do lote**, grafado em algarismos, com até duas casas decimais após á vírgula

2. A licitante deve especificar a Marca de todos os itens cotados, a não especificação da marca acarretará na desclassificação do licitante;

item	quant.	unid.	especificações	vlr unit.	vlr máximo lote
LOTE 01					
2	185	Unid.	Agenda permanente - tipo executivo, com uma folha para cada dia, índice telefônico, capa de papelão 1200g/m2, revestido em couro sintético, na cor preta, marrom ou azul . Folhas internas de papel OFFSET 63g/m2, no formato mínimo de 13,3 x 19,5 cm. Número mínimo de páginas: 384	28,96	15.877,92
3	85	Unid.	Agenda para telefones/endereços. Com folha para identificação de dados pessoais, tabela de códigos DDD/DDI; - Capa/contra-capa: duplex plastificado 275 g/m2; - Folhas internas: papel off-set 120g/m2; - Formato: 148 x 210mm; - Nº mínimo de páginas: 82.	19,62	
4	258	Caixa	Alfinete Niquelado Nº 29, caixa com 50 unidades	3,99	
	232	Caixa	Alfinete Niquelado Nº 32, caixa com 50 unidades	3,99	
5	484	Unid.	Almofada para Carimbo Nº 3 - Preta	2,35	
6	2.087	Unid.	Apagador para quadro branco, com encaixe para dois pincéis, feltro macio e resistente, medindo aproximadamente 15cmx6cm, com base de plástico na cor azul ou preta.	2,76	
LOTE 02					
1	503	Unid.	Apoio Ergonômico para teclado	16,13	48.595,28
2	991	Unid.	Mouse Pad, com apoio de Pulso em Gel, superfície revestida por neoprene e tecido de microfibra; base emborrachada; Altura 250 mm largura 230 mm espessura 25 mm.	13,33	
3	55	Unid.	SUPORTE BASE APOIO PARA MONITOR ERGONÔMICO: Pode ser utilizado para monitores CRT (de tubo) de até 19' (dezenove polegadas) e para monitores LCD de até 23' (vinte e três polegadas); Internamente possui disco giratório com espaço para disquetes, clips, lápis, canetas, etc.; Sistema anti-deslizamento na base; Material: Polipropileno; Dimensões (AXD): 12 x 26 cm,	35,76	

4	506	Unid.	Apoio p/pés tipo gangorra em polipropileno preto e estrutura em metal. com regulagem de altura	50,01	
LOTE 03					
1	1.367	Unid.	Arquivo Morto em Polionda nas Medidas 250 x 130 x 360 - CORES DIVERSAS: Preta, vermelha, amarela, branca, verde e azul)	2,63	25.554,01
2	7.232	Unid.	Arquivo Morto em Polionda nas Medidas 270 x 140 x 390 mm - CORES DIVERSAS	2,90	
3	580	Unid.	arquivo morto (dimensões 135 x 240 x 360mm), de papelão, cor parda	1,70	
LOTE 04					
1	1.931	Unid.	Apontador de ferro p/ lápis	0,65	50.865,59
2	9.994	Unid.	Apontador Plástico Com Depósito	0,66	
3	2.840	Pacote	Atilho de borracha pct.c/ 100 GR	1,23	
4	3.030	Pacote	Balão liso nº 9, diversas cores pct c/ 50 unid.	10,32	
5	85	Pacote	Balão liso pacote com 50 unid. T. 6.2	8,56	
6	264	Unid.	Bandeja para correspondência tripla plast/acrilica	28,50	
LOTE 05					
1	319	rolo	Barbante algodão com minimo de 06 (seis) fios, acabamento superficial torcidos, cor branca rolo com 100 metros	6,50	30.327,26
2	163	Unid.	barbante algodão cru, 6 fios, 591 m diversas cores	19,87	
3	555	Unid.	Barbante fio 8, 400 gramas	16,82	
4	2.643	Unid.	Bastão Cola Quente Fino de 7,5 mm x 30 cm	5,85	
5	10	kg	Bastão de Cola Quente, fino com 1 kg	21,83	
LOTE 06					
1	305	Unid.	Bateria 9 V Alcalina	7,15	50.148,09
2	4.786	Pacote	Pilha AA - Pilha, tamanho pequena, modelo aa, características adicionais não recarregável, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5v, fardo com 02(duas) unidades	3,74	
3	200	Pacote	Pilha, tamanho grande, modelo D sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5, pacote c/ 2	13,12	
4	205	Pacote	Pilha alcalina média- emb.c/ 2 uni.	10,86	
5	9.516	Pacote	Pilha “AAA”, tamanho palito, tipo alcalina, tensão 1,5v não recarregável, duração prolongada, embalagem com 2 pilhas. Referência duracell ou Similar de igual ou melhor qualidade.	2,65	
LOTE 07					

1	2.170	Unid.	Bobina plástica picotada 30x40, polietileno, alta densidade Fundo Reto 30x40 Com 500 Sacos	19,10	41.447,00
LOTE 08					
1	2.064	Unid.	Bloco com 100 folhas para recado auto adesivos 76 x 102mm diversas cores	2,09	35.723,06
2	1.971	Unid.	Bloco de 100 folhas para recado auto adesivos 38 x 51 mm diversas cores	0,66	
3	7.200	Unid.	Capa encadernação transparente, material acetato, tipo a4, cor incolor, formato 210 x 297 mm	0,36	
4	7.200	Unid.	Capa encadernação, polipropileno, preta, 210 x 297 mm	0,38	
5	179	Unid.	Carimbo automático 57x21	25,00	
6	9.204	Unid.	Cartolina branca 150g 50x66	0,40	
7	4.964	Unid.	Cartolina cores variadas 150g 50x66	0,66	
8	22.246	Unid.	Borracha branca macia nº 20 para apagar escrita a lápis sem deixar marcas ou manchas, macia, medindo no mínimo 34x23,8x8mm, composta por borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral e acelerador de energia	0,60	
LOTE 09					
1	11.195	Unid.	Caderno brochura capa dura 48 folhas capa em papelão 697g/m- formato + - 148x210mm	2,01	69.330,90
2	15.155	Unid.	Caderno brochura capa dura 96 folhas capa em papelão 697g/m- formato + - 148x210mm, revestido por papelão off-set 120g/m2-23 pautas	3,09	
LOTE 10					
1	5.780	Unid.	Caderno espiral, capa flexível espiral 96 folhas, 145 X 203	5,81	54.287,80
2	2.550	Unid.	Caderno Universitário Capa Dura, 200 folhas (10 matérias), Folhas pautadas, Formato: 200mm x 275mm, Capa e contracapa: Papelão (750g/m²) e revestimento: Papel Couché (120gr/m²), Folhas Internas 56g/m², Divisórias 90g/²	8,12	
LOTE 11					
1	212	Unid.	Caixa Box em acrílico com tampa nas medidas 45x20x20	90,00	37.262,19
2	68	Unid.	Caixa organizadora 21 divisórias em polipropileno,transparente,cor cristal ou branca. Medidas da caixa: 29 x 19 x 4,5cm	42,29	
3	78	Unid.	Caixa organizadora 440X320X260 MM	94,74	
4	163	Unid.	Caixa Organizadora Tam. M 23 x 26,5 x 36 cm	42,89	
5	42	Unid.	Caixa Organizadora Tam. P 19,5 x 25,5 x 36 cm	22,04	

LOTE 12					
1	1.240	Unid.	Calculadora de mesa 12 dígitos, com visor de cristal líquido, alimentação solar ou a bateria, funções de porcentagem, raiz quadrada, memória, inversão de sinais, GT, UM, com correção total e parcial e desligamento automático ou tecla OFF e garantia DE 6 meses	15,53	19.257,20
LOTE 13					
1	33.150	Unid.	Caneta Esferográfica Azul (marcas aprovadas: BIC, COMPACTOR, FABER CASTELL) outras marcas cotadas serão solicitadas amostras para aprovação, a não aprovação acarretará na desclassificação da proponte.	0,52	33.942,40
2	18.210	Unid.	Caneta Esferográfica preta (marcas aprovadas: BIC, COMPACTOR, FABER CASTELL) outras marcas cotadas serão solicitadas amostras para aprovação, a não aprovação acarretará na desclassificação da proponte.	0,52	
3	14.010	Unid.	Caneta Esferográfica Vermelha (marcas aprovadas: BIC, COMPACTOR, FABER CASTELL) outras marcas cotadas serão solicitadas amostras para aprovação, a não aprovação acarretará na desclassificação da proponte.	0,52	
LOTE 14					
1	358	jogo	Caneta hidrográfica 12 cores, ponta média (grande)	5,47	38.936,21
2	18.030	Unid.	Caneta marca texto fluorescente ponta 4mm cores diversas	0,96	
3	1.441	Unid.	Caneta Marcador Permanente cor preta Ponta Média 1.0mm para CD	1,06	
4	10.318	Unid.	Caneta para quadro branco	1,31	
5	1.270	Unid.	Caneta Permanente para CD 2.0 Azul	1,58	
6	308	Unid.	Canetão marca texto, espessura superior a 6 mm	1,58	
7	1.100	Unid.	Cd-r gravável (80min/700mb)52x c/ capa de papel	1,70	
8	399	Unid.	Chaveiro com etiqueta identificadora	0,43	
9	7	Pacote	Cinta abraçadeira de nylon, medindo 20 cm, pacote c/ 100 unidades	12,90	
LOTE 15					
1	184	Caixa	Clips gigante "Mariposa" CX C/12 UND	15,00	38.341,34
2	1.165	Caixa	Clips niquelado 3/0 cx c/ 500 g.	8,67	
3	1.290	Caixa	Clips niquelado nº 2 c/ 100 un	1,04	
4	1.272	Caixa	Clips niquelado nº 4 c/ 500 gr	8,67	
5	1.201	Caixa	Clips niquelado nº 8 c/ 500 gr	8,67	

6	1.204	Caixa	Clips niquelado, nº 6/0 (4,5 cm) caixa c/ 50 unidades	1,57	
7	202	Caixa	Clips niquelados 10/0 gigante cx c/20 und	4,00	
LOTE 16					
1	6.220	Unid.	Cola branca 90 GRs	1,71	43.551,02
2	1.692	Unid.	Cola Branca de 1 Litro de Colagem em Madeiras Plásticos Papelão e Papel	8,78	
3	24	Unid.	Cola de Contato 75 gramas	5,61	
4	3.524	Unid.	Cola em Bastão 10 gramas	0,75	
5	2.580	Unid.	Cola gliter 35g	3,73	
6	117	Unid.	Cola Gliter para Tecido, 35 gramas	3,39	
7	223	Litro	Cola para madeira, 1L	14,00	
8	27	Unid.	Cola para tecido 90 grs	2,21	
9	477	Unid.	Cola super adesiva bisnaga mínimo 20 gramas	4,36	
LOTE 17					
1	607	Unid.	Corretivo - fita corretiva tape roller 5mm x 6m	8,90	50.165,81
2	2.724	Caixa	Corretivo liquido a base d´água 18ml	1,02	
3	12	Pacote	Elástico nº 18 com 500 Gramas	8,80	
4	42.670	Unid.	Envelope 114X229 branco	0,15	
5	27.730	Unid.	envelope 260x360 pardo	0,18	
6	27.370	Unid.	Envelope A4 Pardo	0,15	
7	18.100	Unid.	Envelope branco 240X340 mm.	0,13	
8	1.650	Unid.	Envelope pardo 20 x 30 cm	0,13	
9	5.780	Unid.	Envelope Pardo 24 x 34	0,13	
10	25.510	Unid.	Envelope Pardo 26x36	0,18	
11	3.950	Unid.	Envelope pardo medindo 162x229mm	0,15	
12	603	Unid.	Estilete Estreito	0,91	
13	709	Unid.	Estilete Largo	2,78	
14	2.452	Unid.	ETIQUETA A4 na medida 50x101	3,54	
15	1.844	Pacote	Etiqueta autoadesiva 33,9X101,6. 14 etiquetas por folha, branca, pacote c/ 25 fls. PACOTE	3,50	
16	45	Pacote	Etiqueta adesiva branca multiuso 9,0x16mm PT 200 UN	5,00	
LOTE 18					
1	8.135	Unid.	Eva com Glitter 40 x 60 com Espessura de 2 mm cores diversas.	3,12	62.501,34
2	8.280	Unid.	EVA estampada, 40 x 60 com Espessura de 2 mm cores diversas.	2,70	
3	8.634	Unid.	EVA lisa, colorida, 40 x 60 com Espessura de 2 mm cores diversas.	1,71	
LOTE 19					

1	941	Unid.	Filtro de linha, tensão alimentação 110V/220V, 6 tomadas padrão NBR 14136, corrente máxima 7A, características adicionais chave on/off/fusíveis e led indicador.	21,84	22.743,14
2	310	Unid.	Adaptadores de tomada antiga/nova - pp 10a/250v	7,07	
LOTE 20					
1	711	Unid.	extrator de grampo galvanizado	1,87	62.737,32
2	10.190	Metro	Feltro várias cores	0,77	
3	25	Unid.	Fichário para cartões de visita com índice	21,09	
4	3.583	Unid.	Fita Adesiva 12 x 40	1,11	
5	3.892	Unid.	Fita Adesiva 50 x 50 - PVC	2,91	
6	3.265	Unid.	Fita adesiva dupla face 19 mm x 30	5,01	
7	2.136	Unid.	Fita adesiva larga marrom 48 mm x 50 m	5,60	
8	3.590	Unid.	Fita Adesiva Transparente 12 x 40	1,99	
9	945	Unid.	Fita Adesiva Transparente 48 x 50.	2,40	
LOTE 21					
1	5.670	Unid.	Fita crepe branca, 19 mm X 50 m.	2,52	34.132,90
2	3.550	Unid.	Fita crepe larga 48 mm X 50 m	5,59	
LOTE 22					
1	5.770	Pacote	Fita de Cetim 22 x 10 cm nas cores rosa, azul, vermelho, verde e laranja em pacotes c/ 10 metros	4,86	31.561,20
2	310	Pacote	Fita de cetim dupla face n.º 1 de várias cores, em pacotes c/ 10 metros	4,86	
3	300	Pacote	Fita de cetim dupla face n.º 2 de várias cores, em pacotes c/ 10 metros	4,86	
4	90	Pacote	Fita de cetim dupla face n.º 9 de várias cores, em pacotes c/ 10 metros	6,16	
LOTE 23					
1	637	Unid.	Grampeador em aço tam. grande, base de fechamento dos grampos em chapa de aço, carregável com grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13, cap. para grampear no mínimo 100 fls.	35,28	62.073,96
2	1.708	Unid.	Grampeador de 25 a 40 Folhas com Apoio Anatômico Emborrachado, Metálico, Depósito com Fase de Segurança, Base Emborrachada, Usa Grampo 26/6 até 25 fls e 24/6 até 40 fls	17,53	
3	827	Unid.	Perfurador de papel para 25 folhas, possui 2 furos, margem de 6mm, fura ate 25 folhas espaço entre furos 80mm	11,68	
LOTE 24					
1	30	Unid.	Fita para Impressora Fx 890	12,00	36.618,85
2	325	Unid.	Fita Silver Tape 45 mm silver 3 mm	14,91	

3	157	rolo	Fita zebrada para isolamento – 70 mm de largura x 200 metros	39,00	
4	6.224	Caixa	Giz de cera c/ 12 cores (longo)	1,56	
5	130	Tubo	Grafite p/ lapiseira nº 0,7 mm (tubo com 12 unidades)	3,42	
6	2.767	pacote	grampo trilho encadernador em plástico, comprimento 80 mm, tipo lingueta, aplicação fixação folhas em processos, tipo espelho garra cx c/ 50, serão solicitadas amostras para aprovação, a não aprovação acarretará na desclassificação da proponte.	5,41	
7	27	Caixa	Grampo trilho metal, caixa c/ 50 und.	6,17	
LOTE 25					
1	5.004	Caixa	Grampo 23/13 cx c/ 5000 und. niquelado	7,90	67.183,20
2	514	Caixa	Grampo 9/14 mm cx c/ 5000 und	8,72	
3	168	Caixa	Grampo niquelado p/ grampeador 23/13, caixa c/ 5000 und.	9,50	
4	1.057	Caixa	Grampo niquelado p/ grampeador 23/8 (50 fls), caixa c/ 5000 und. CAIXA	9,04	
5	3.852	Caixa	Grampo niquelado para grampeador 24/6 - 26/06	3,12	
LOTE 26					
1	8.083	Caixa	Lápis de cor para desenho, 24 cores, grande, com firmeza e maciez na escrita. Feito em madeira macia, totalmente ecológico e resistentes. Com cores vibrantes	4,38	79.419,06
2	11.244	Caixa	Lápis de cor para desenho, 12 cores, grande, com firmeza e maciez na escrita. Feito em madeira macia, totalmente ecológico e resistentes. Com cores vibrantes	3,00	
3	39.552	Unid.	Lápis Preto Nº 02 corpo redondo envernizado e apontado, material carga grafite.	0,26	
LOTE 27					
1	175	Unid.	Lapiseira 0,7 mm	2,35	54.238,96
2	1.551	Unid.	Livro Ata com 100 Folhas	7,08	
3	205	Unid.	Livro ATA vertical - 200 fls	15,65	
4	5	Unid.	Livro Ata Vertical com 50 Folhas	6,00	
5	1.239	Unid.	Livro protocolo, quantidade folhas 104 FL, comprimento 154 mm, largura 216 mm, características adicionais capa dura	6,03	
6	11	Unid.	Maleta Executiva - alça de mão - alça tiracolo com regulagem material nylon com forro compartimento para notebook - largura 38cm, altura 29cm, prof. 8 cm	70,00	
7	69	Unid.	Maleta polipropileno ofício 40mm	11,00	
8	3.213	Unid.	Marcador permanente cores variadas	3,75	
9	3.030	Caixa	Massa de modelar 12 cores.	3,75	
10	1.290	Unid.	Molha dedo em gel	1,35	
11	545	Unid.	Molha dedo glicerina 20g	1,94	

12	104	Unid.	Organizador em acrílico com divisões p/ gavetas (p/ material de escritório)	42,29	
LOTE 28					
1	20	rolo	Papel Alumínio 30 cm x 7,50 M	6,49	73.203,22
2	735	Caixa	Papel carbono cor azul 297 mm, 210 mm, cor azul, caixa com 100 und.	32,88	
3	1.077	Unid.	Papel Cartão Fosco no Tamanho: 50 x 70 280g	1,80	
4	9.020	Unid.	papel celofane colorido 85X100	0,89	
5	11.680	Unid.	Papel Crepom 0,48 x 2m	0,77	
6	65	Pacote	Papel de Linho 180 g na cor azul com 20 folhas	6,00	
7	2.628	Unid.	Papel de seda tipo cartão laminado graft	0,15	
8	3.109	Caixa	Papel vergê 180 g (cx c/ 50 fls)	9,38	
LOTE 29					
1	1.118	bobina	Papel kraft 60 cm bobina com 12kg	45,93	51.349,74
LOTE 30					
1	643	resma	Papel Sulfite A3, branco alcalino, Resma 500 folhas	51,90	33.371,70
LOTE 31					
1	1.775	Unid.	Pasta com elástico 1/2 Oficio Sem Lombo	1,40	60.277,71
2	586	Unid.	pasta oficio com elastico lombo 20 mm	2,05	
3	1.075	Unid.	Pasta AZ - Lombo Largo	6,79	
4	588	Unid.	pasta AZ lombo estreito	6,44	
5	692	Unid.	Pasta cartolina c/ grampo trilho	1,05	
6	580	Unid.	Pasta Cartolina com Elástico cores diversas Tamanho Ofício	2,00	
7	882	Unid.	Pasta Catálogo com 50 Folhas	11,25	
8	424	Unid.	Pasta com grampo ofício pvc - cor verde	2,37	
9	178	Unid.	Pasta Fumê ou Cristal no tamanho 380x276x40mm	2,68	
10	4.621	Unid.	Pasta L PVC A4 Cristal	4,68	
11	1.125	Unid.	Pasta polionda escolar 315 X 226 X 35 mm.	3,98	
12	2.780	Unid.	Pasta PVC transparente com elástico, cores diversas.	1,76	
13	26	Unid.	pasta sanfonada A4 31 div. PVC cristal	28,60	
14	39	Unid.	Pasta sanfonada A4, 12 div. em PVC, fume	12,16	
LOTE 32					
1	22.540	Unid.	Pasta suspensa marmorizada c/ grampo trilho e visor	2,26	50.940,00
LOTE 33					
1	3.244	Unid.	Pendrive 16 gb	20,50	79.681,00

2	1	Unid.	Teclado Sem Fio KB600 Preto, ou similar ou de qualidade superior	89,00	
3	385	Unid.	Pendrive 32gb	34,00	
LOTE 34					
1	8.283	Unid.	Pincel atômico risco grosso material plástico, tipo de ponta nylon, tipo de carga recarregável, cores diversas	1,35	55.414,37
2	3.022	Unid.	Pincel nº 02	1,23	
3	4.138	Unid.	Pincel Para Quadro Branco recarregável diversas cores	1,56	
4	4.672	Unid.	Pincel Redondo nº 2,6 ou 10	0,78	
5	19	Unid.	Pistola de Cola quente 150 w, profissional	105,56	
6	288	Unid.	Pistola de Cola Quente 40 w	12,49	
7	14	Unid.	Pistola de Cola Quente Pequena	12,49	
8	14.750	Unid.	Plástico pasta fino c/04 furos	0,15	
9	14.297	Unid.	Plástico pasta médio com 4 furos	0,15	
10	15	Pacote	Polaseal, tamanho 0,66 x 0,99 x 0,05 para plastificação de documentos pct c/ 100 unid	15,00	
11	11	Pacote	Polaseal A4, medindo 226 x 340 x0,05 para plastificação pct c/ 100 unid	99,85	
12	489	Unid.	Porta Clips/Caneta e Papel	6,72	
13	1.924	Unid.	Prancheta em acrilico	6,65	
14	444	Caixa	Prendedor de papel (tipo binder clip) corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo medindo 19 mm. Cap. para prender até 60 folhas de papel, cx c/ 12 und	6,48	
LOTE 35					
1	238	Unid.	Quadro branco c/moldura em alumínio 0,90 cm x 1,20m	76,28	41.792,24
2	213	Unid.	Quadro Branco mold alum 0,90 x 0,60	60,00	
3	117	Unid.	Quadro de Aviso Feltro Chapa de Fibra de Madeira 3 mm Chapa de Fibra P.O Acabamento com Moldura em Alumínio Frisado, dimensão 1,20 x 0,90 cm.	92,80	
LOTE 36					
1	6.699	Unid.	Régua plástica 30 cm	0,50	65.438,67
2	2.323	Unid.	Régua plástica 50 cm transparente	1,67	
3	1.057	rolo	Rolo de papel contact transparente 45x25	34,24	
4	20	Unid.	Tesoura de Picotar, com 22,5 cm	102,52	
5	7.220	Unid.	Tesoura escolar 13 cm.	2,04	
6	1.912	Unid.	Tesoura multiuso 21cm	2,74	
LOTE 37					
1	3.126	Caixa	Tinta Guache 15Ml - 6 Cores	2,09	48.915,54
2	2.120	Unid.	Tinta Guache 250Ml	3,80	
3	5.200	Unid.	Tinta guache 500 ml - cores diversas	5,43	
4	4.115	Unid.	Tinta para carimbo, preta, 40 ml	1,48	

LOTE 38					
1	8.029	Unid.	Reabastecedor para pincel para quadro branco 20ml, a base de álcool, corantes, solventes e aditivos, cor preta	2,66	37.654,79
2	60	Unid.	Tinta para tecido 37 ml fosca - diversas cores	3,20	
3	12.089	Metro	Tecido TNT 1,40 m de largura, 40gr, cores variadas. Embalado em bobina	0,89	
4	1.276	Caixa	Visor de Pasta Supensa Trasparente com Etiqueta Branca 80x30mm com 50 Unidades	4,19	
LOTES 39, 40 e 41 - Cota Reservada – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de ME, EPP e MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal;					
LOTE 39					
1	23.804	Resma	Papel sulfite A4 75 grs 500 fls	15,38	366.105,52
LOTE 40					
1	1.510	Resma	Papel sulfite A4 colorido 500 fls	20,92	31.589,20
LOTE 41					
1	56	Unid.	Quadro Branco 250x120 moldura em madeira	364,51	20.412,56
LOTES 42, 43 e 44 - Cota Principal – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital;					
LOTE 42					
1	71.411	Resma	Papel sulfite A4 75 GRS 500 FLS	15,38	1.098.301,18
LOTE 43					
1	4.530	Resma	Papel sulfite A4 colorido 500 FLS	20,92	94.767,60
LOTE 44					
1	166	Unid.	Quadro Branco 250x120 moldura em madeira	364,51	60.508,66

3. **Se a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota Principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa**;

4. Poderão ser solicitadas amostras dos vencedores para aferição da qualidade do produto cotado, **quando** convocada deverá entregar em até 3 dias, as amostras das marcas dos itens solicitados para análise, o não atendimento ao exigido implica da desclassificação da proponente e automática convocação da classificada seguinte.

ANEXO II - DO OBJETO E DEMAIS ASPECTOS RELACIONADOS.

1. OBJETO

1.1. Seleção de propostas para registro de preços visando à aquisição de materiais de expediente, escritório e escolar, para uso em diversas Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

1.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

1.2.1. Cota exclusiva para ME, EPP e MEI – Itens/lotes com valores de até R$ 80.000,00.

1.2.2. Cota Reservada – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal;

1.2.3. Cota Principal – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação do interessados que atendam aos requisitos deste edital;

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O registro de preços dos materiais de expediente, escritório e escolar é destinado a manter o pleno funcionamento das atividades das Secretarias Municipais para o ano de 2019;

2.2. Os itens adquiridos serão utilizados conforme demandas apresentadas pelas secretarias e departamentos, nas quantidades e especificações contidas neste termo;

3. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

3.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente no Almoxarifado Central Rua Assis Brasil 447, Vila Portes, Fone 3901-3239, conforme solicitação da Secretaria Municipal solicitante e serão recebidos por servidor designado e responsável pelo Almoxarifado Central; Os fornecedores deverão entregar os produtos no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30, de segunda a sexta feira.

3.2. Verificada a não-conformidade da mercadoria, do serviço, ou de algum dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas em lei;

3.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de

acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)

4. DOS PREÇOS MÁXIMOS, ENTREGA E QUANTIDADES

4.1. O valor máximo total da presente licitação é de **R$ 3.458.546,71** (Três milhões, quatrocentos e cinqüenta e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos).

4.2. Todos os custos/despesas oriundos do objeto da presente licitação serão suportados pelo licitante vencedor.

5. DO RECEBIMENTO

5.1. O bem ou prestação de serviço deverá ser executado em conformidade com a Nota de Empenho e os termos do edital.

5.2. A entrega do bem ou da prestação do serviço deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia.

5.3. A entrega dos produtos deverá ser feita até no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento de ordem de entrega, passível de notificação e autuação caso não atenda o prazo estipulado.

5.4. Caso seja solicitado o vencedor deverá apresentar amostras, dos produtos solicitados, para eventuais testes e avaliação das características no prazo máximo de 3 dias.

5.5. Cada fornecimento/serviço somente será considerado concluído mediante a emissão de termo de recebimento definitivo.

5.6. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após cada entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada (certificada) pela órgão responsável, as despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias:

02010412200102004339030 1.000	RECURSOS PRÓPRIOS
04020412200402012339030 1.000	RECURSOS PRÓPRIOS
05010412400502025339030 1.000	RECURSOS PRÓPRIOS
06040412200602032339030 1.000	RECURSOS PRÓPRIOS
07010412300702040339030 1.000	RECURSOS PRÓPRIOS
08050824405102070339030 1.934	PISO BASICO FIXO (CRAS) - 88.027-2
09012712200902080339030 1.000	RECURSOS PRÓPRIOS

1101113340110210033903 01.000	RECURSOS PRÓPRIOS
1202123610120210833903 01.151	BANCO DO BRASIL C/C 92.006-1 PMFI/FNDE - NOVOS ESTABELECIMENTOS - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1203123610600211433903 01.104	Educação 25% sobre Impostos
1301231220130212033903 01.000	RECURSOS PRÓPRIOS
1401041260140213033903 01.000	RECURSOS PRÓPRIOS
1601041270160215033903 01.000	RECURSOS PRÓPRIOS
1801181220180216033903 01.000	RECURSOS PRÓPRIOS
2101144220010224333903 01.000	RECURSOS PRÓPRIOS
1202123610122108339030 1.150	PMFI/FNDE EI-NOVAS TURMAS MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

6.2. A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente;

6.3. O pagamento será efetuado após a comprovação de que o fornecedor/prestador de serviços se encontra em dia com o INSS e FGTS, mediante consulta "*on-line*" ao sistema de controle da Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional do Seguro Social.

6.4. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

ANEXO III

1. DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL

1.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

1.2. A proposta de preços inicial deverá ser digitada no site **www.licitacoes-e.com.br**, para análise e terá que conter:

I- **Preço total do lote**, grafado em algarismos, com até duas casas decimais após á vírgula; em moeda brasileira corrente;

II- **Marca de todos os itens cotados**, a não especificação da marca acarretará na desclassificação do licitante.

III- Conter as condições de pagamento em conformidade com o edital, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;

IV- Prazo de validade da proposta: 60 dias, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;

V- Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, preços simbólicos ou irrisórios.

VI- É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.

1.3. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

1.4. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.

1.5. O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos materiais, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação.

2. DA HABILITAÇÃO

2.1. São documentos obrigatórios à habilitação neste certame:

I - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais quanto aos Tributos e Contribuições Federais e também quanto à Dívida Ativa da União;

II - Certidão Negativa de Débito - CND – referente ao FGTS;

III - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

IV - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

V - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal.

VI - Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal - conforme modelo I

VII - Declaração de independência de proposta - modelo III

VIII - Declaração de idoneidade - modelo IV

IX - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;

X - Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Judicial competente da sede da licitante;

XI - Tratando-se de microempresa e empresa de pequeno porte, tendo em vista o tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial, conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007.

XII - Declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006. - conforme modelo II – **assinada pelo contador**

XIII - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social (***última alteração ou a consolidação***) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

3. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO AO (À) PREGOEIRO (A)

3.1. Os documentos deverão chegar ao endereço constante do preâmbulo deste edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste edital, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão, independente de comunicação do Pregoeiro.

3.2. O (a) Pregoeiro (a) poderá solicitar a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do

objeto dentro das exigências do Edital. As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

4. CONSIDERAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

4.1. Caso as Certidões não provem a regularidade do licitante, estes estarão imediatamente inabilitados no presente processo licitatório, além de sofrerem as penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.

4.2. Os documentos referidos nos itens 2 e 3 deste Anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade sendo dispensada sua autenticação.

4.3. A documentação de que trata os itens 2 e 3 deste Anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital**.**

4.4. Caso os documentos referidos nos itens 2 e 3 deste Anexo não mencionem o prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua emissão.

4.5. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

4.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.7. Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis posteriores ao prazo estipulado no item 4.1, para a regularização da documentação, sob pena de decair do direito à contratação;

4.8. Ultrapassado o prazo previsto no subitem 4.7, a microempresa ou empresa de pequeno porte decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2019

No dia __ de _____ do ano de dois mil e dezenove, na **Diretoria de Licitações e Contratos** da **Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.206.606/0001-40, com sede à Praça Getulio Vargas, 260 - centro, neste ato representada pela **Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos**, **Sra. Etelvina de Fátima Maciel Oliveira**, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da empresa: ----------**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ----------, resultantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2019**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a _____ _____. com os preços dos ITENS abaixo relacionados:

item	quant.	unidade	descrição	unit.	total

As especificações técnicas constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2019, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar de __ de _____ de 2019.

Foz do Iguaçu, ... de ..... de 2019.

Representante do Comprador
Portaria nº _____

Empresa
Nome do representante
CPF do representante

MODELO I

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, XXXIII DA CF.
NÃO EMPREGO DE MENORES

A
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Departamento de Compras
Pregão Eletrônico nº ___/2019

A empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr.....,portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ... de ..... 2019.

_____
Nome e carimbo
do representante legal da empresa

MODELO II

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA L.C Nº 123/06

A
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Departamento de Compras
Pregão Eletrônico nº ___/2019

A empresa _____, inscrita no CNPJ n°_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade no_____ e do CPF no _____, declara, que se enquadra na condição de Microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) constituídas na forma da Lei Complementar nº. 123, DE 14/12/2006.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ 2019.

_____
Nome e carimbo do
Representante legal da empresa

_____
Contador:
Registro no CRC

MODELO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DE PROPOSTA

Pelo presente instrumento, [**NOME EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO**], com sede na [**endereço completo, incluindo CEP**], neste ato representada, nos termos de seu [**Contrato**/**Estatuto**] Social, por seu(s) D**iretores**/**procuradores**] Sr(s)._____, Declara e garante, de modo expresso, irrevogável e irretratável, que, à luz das reprováveis condutas previstas nos arts. 20 e 21 da Lei n. 8.884/1994 – Lei da Concorrência –, apresenta proposta absolutamente independente em relação aos demais licitantes participantes do Pregão Eletrônico nº. ____/2016 e, por consequência, incapaz de frustrar o caráter competitivo da presente licitação (arts. 90, 93 a 96 da Lei 8.666/1993), estando ciente das implicações administrativas, civis e penais, especialmente quanto às consequências de eventual constatação de falsidade da presente declaração (art. 299 do Código Penal).

[local e data]

_____

(assinatura do(s) representante(s) legal(ais) da pessoa jurídica)
Cargo: [_____]

Apresentar em papel timbrado da empresa

MODELO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(documento obrigatório)

PROPONENTE:.....
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º ___/2018**, **Processo Administrativo n.º _____/2018,** instaurado pela Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas do Governo.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ...de.....de 2019.

Nome:
RG/CPF
Cargo: